



Direção-Geral
de Energia e Geologia

Decreto-Lei 68-A/2015

APA – Agência Portuguesa do Ambiente

06 de dezembro 2016

**15.º Encontro
de Verificadores
Ambientais
EMAS**

Ana Oliveira



REPÚBLICA
PORTUGUESA
ECONOMIA

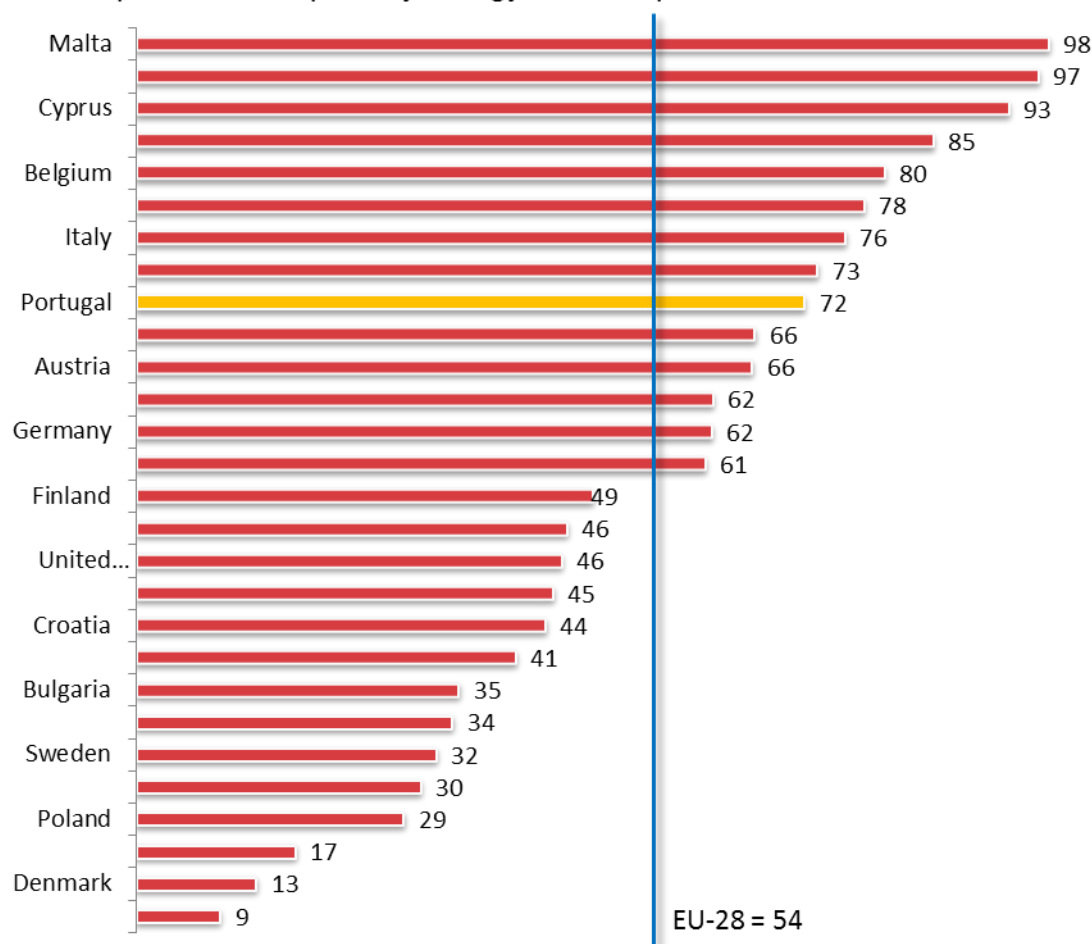
Temas

- **Dependência energética do exterior na União Europeia (EU)**
- **Metas previstas para a Eficiência Energética EU e Portugal (PT)**
- **Consumo de energia em PT por setor**
- **Principais medidas da Diretiva da Eficiência Energética**
- **Auditorias Energéticas no âmbito do Decreto-Lei n.º 68-A/2015**

A dependência energética na EU é bastante elevada, cerca de 54% das suas necessidades em petróleo e derivados e gás natural, tem origem em importações (Rússia e Noruega, sobretudo)

Energy: Import dependency 2014

Net imports as % of primary energy consumption



Fonte: Eurostat

Metas Europeias para a Eficiência Energética

Redução de 9% da energia final

**Diretiva
2006/32/CE**
Horizonte: 2016

Redução de 20% da energia
primária

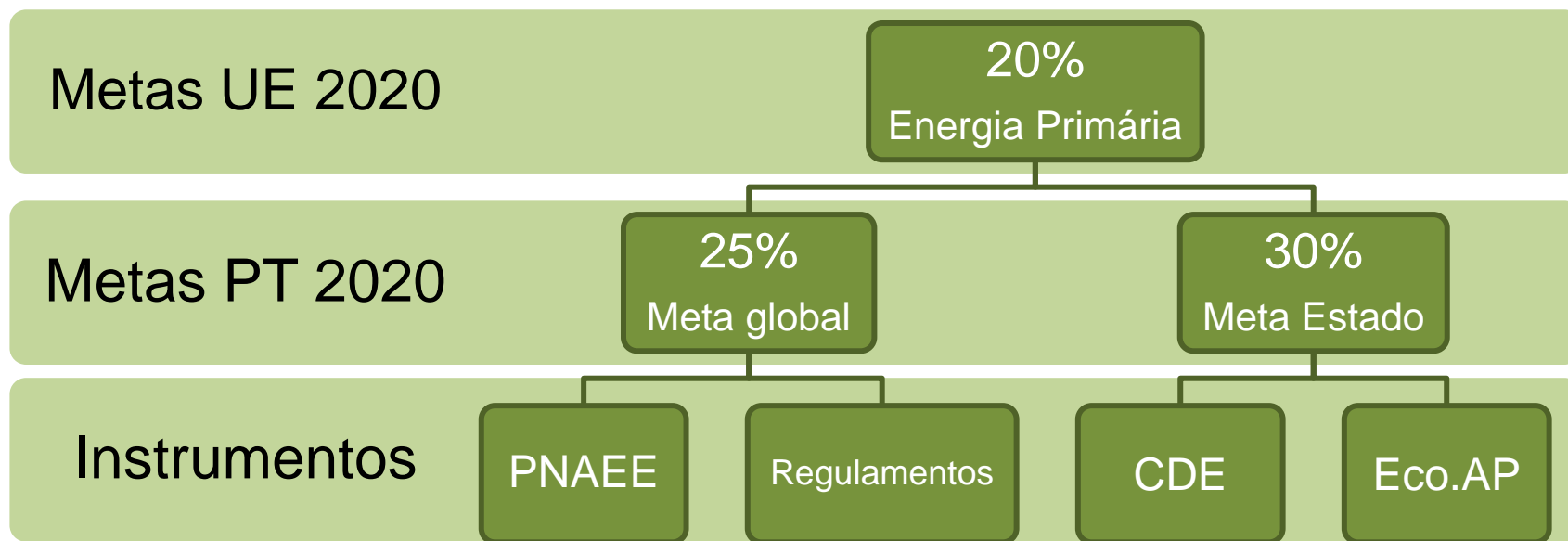
**Diretiva
2012/27/UE**
Horizonte: 2020

Redução de 27% da energia
primária

Futura Diretiva (2017)
Horizonte: 2030

Eficiência energética elemento essencial para assegurar a sustentabilidade de utilização de recursos energéticos

Instrumentos para o cumprimento das Metas Nacionais de Eficiência Energética para 2020



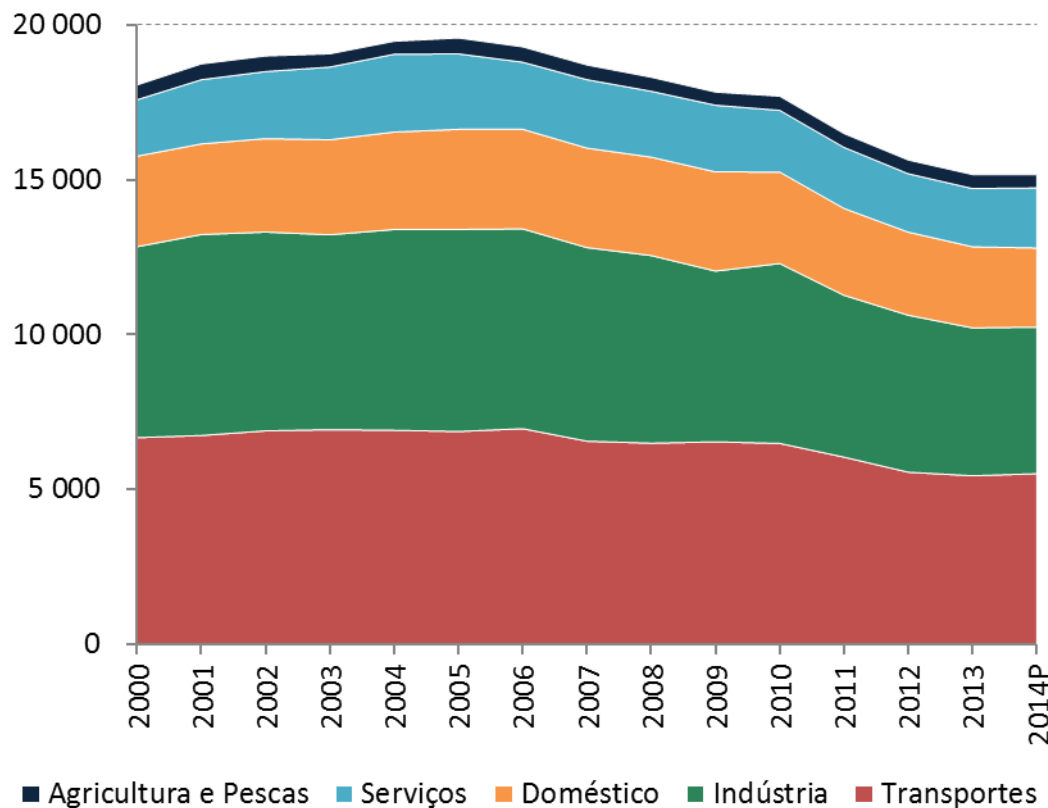
Sistemas de Incentivos: POSEUR; IFE2020; IFRRU 2020; FNRE; Casa Eficiente; FEE

Principais medidas de promoção da Eficiência Energética previstas na Diretiva 2012/27/UE « uma Europa eficiente em termos de recursos »

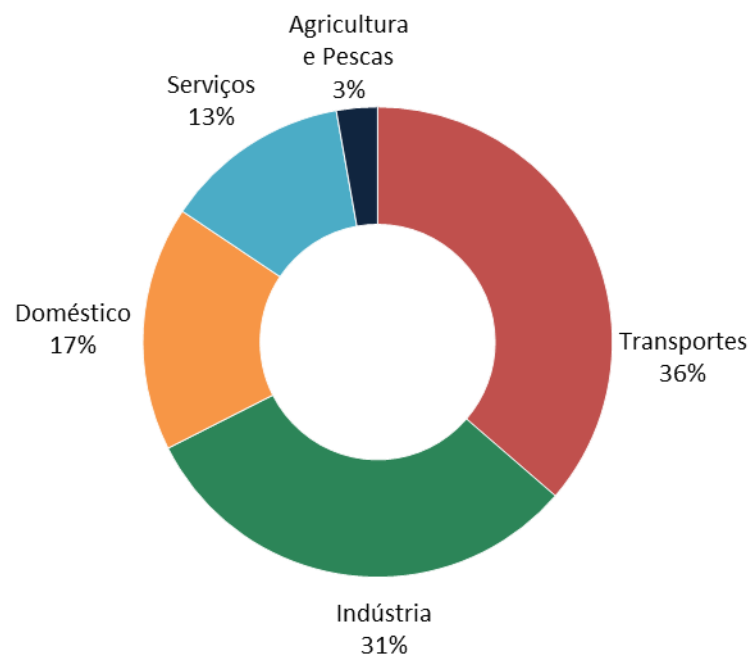


Consumo final por setor de atividade: O setor dos transportes permanece como o setor com a maior fatia do consumo em Portugal

Evolução do consumo de energia final em Portugal por setor de atividade (ktep)



Mix de consumo de energia final por setor de atividade em 2014



Auditorias e avaliações energéticas inseridas em sistemas de obrigação existentes abrangem setores de atividade que representam 97% do consumo final de energia

Sistemas de obrigação existentes

RGCE Transportes

Portaria n.º 228/90, de 27 de março

Em projeto de revisão

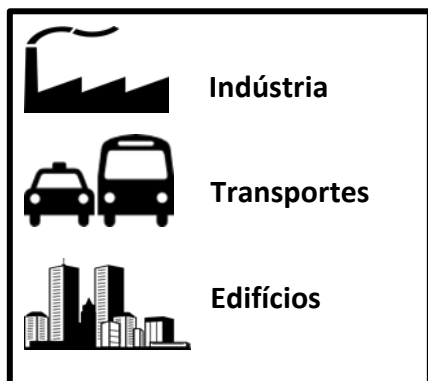
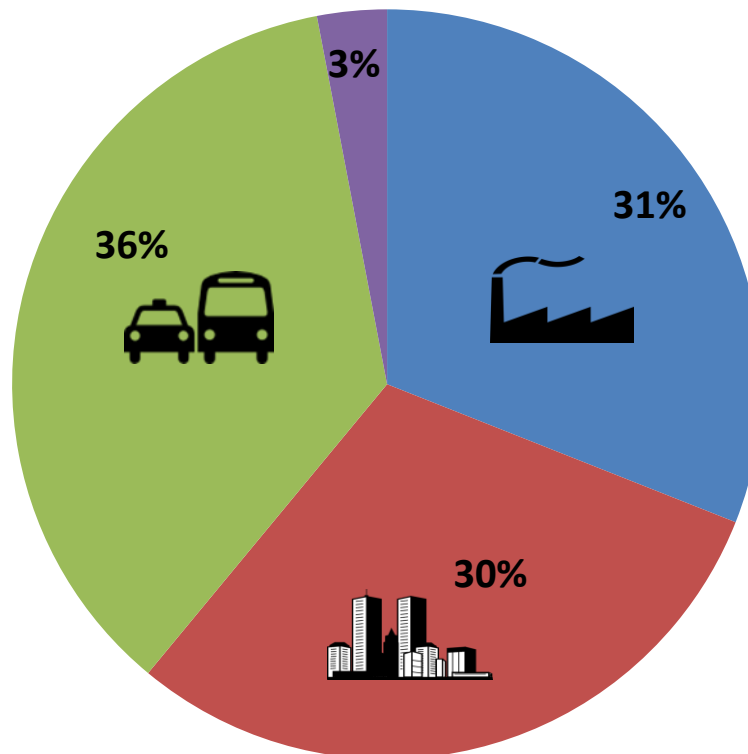
SGCIE

Decreto-Lei n.º 71/2008, de 15 de abril

Em projeto de revisão

SCE

Decreto-Lei n.º 118/2013, de 20 de agosto



Auditorias Energéticas previstas ao abrigo do Decreto-Lei n.º 68-A/2015

Setores de atividade abrangidos:



Auditorias Energéticas: Decreto-Lei n.º 68-A/2015

Quem deve realizar?

Todas as empresas que não se encaixem no conceito de PME (empresas não PME)

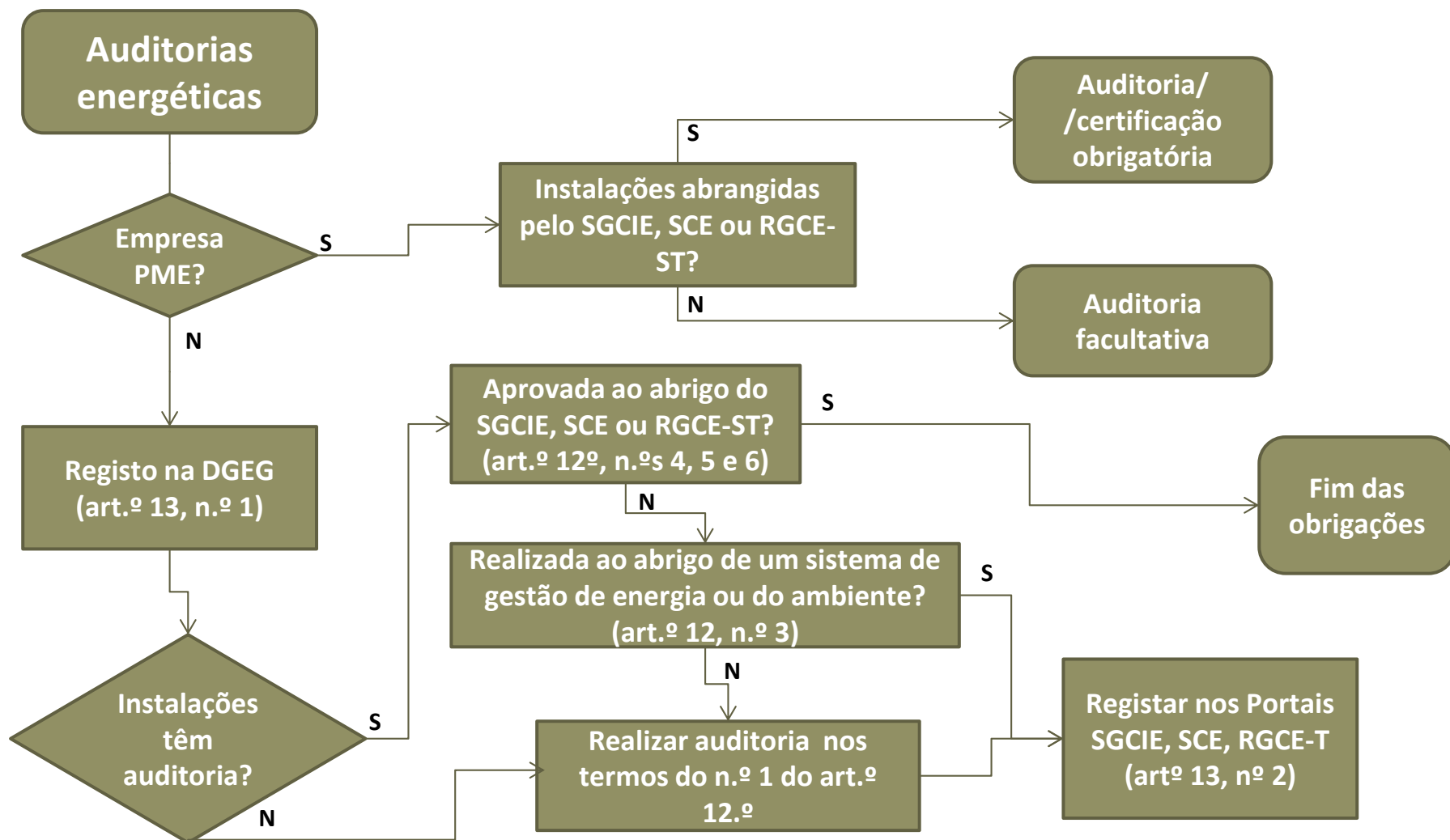
As empresa não PME:

- Empregam mais de 250 pessoas
- Volume de negócios superior a 50 milhões de euros ou Balanço total anual superior a 43 milhões de euros
- Controlada em mais de 25% por uma grande empresa

Quando devem ser realizadas?

- As empresas não PME devem ser objeto de auditoria a cada 4 anos
- Caso a auditoria inicial demonstre não ser rentável as seguintes passam a ser realizadas de 8 em 8 anos (n.º 2, art.º 12º)
- Podem ficar dispensadas as empresas com auditorias realizadas ao abrigo do SGCIE, SCE, RGCE-T, ou de sistemas de gestão de energia ou ambiente.

Auditorias Energéticas (DL 68-A/2015): Quem está obrigado a realizar e como?



Resumo das obrigações das empresas não PME

- **Aceder ao Portal de Serviços da DGEG**
- **Proceder ao registo da empresa:**
 - Cada registo corresponde a um NIF;
 - A empresa recebe um *login* e uma *password*.
- **Registrar todas as instalações incluindo edifícios e frotas**
- **Indicar o consumo de cada instalação, edifício ou frota, discriminando as várias fontes de energia**
- **Realizar uma auditoria energética (Despacho do Sr. Secretário de Estado, do dia 18 de abril de 2016):**
 - Se o consumo global <250 tep, a empresa não é obrigada;
 - Obrigatória para todas as instalações, edifícios ou frotas que individualmente apresentem consumos ≥ 250 tep;
 - As empresas podem escolher auditar apenas 90% dos seus consumos globais.

Dados do sistema de registo

- **N.º de entidades registadas: 1015;**
- **N.º de instalações registadas: 4347;**
- **N.º de entidades com apenas 1 instalação registada: 376;**
- **N.º de entidades com > 1 e <= 50 instalações registadas: 297;**
- **N.º de entidades com > 51 e <= 100 instalações registadas: 11;**
- **N.º de entidades com > 101 e <= 200 instalações registadas: 8;**
- **N.º de entidades com > 200 instalações registadas: 2;**
- **N.º de consumos registados: 4682;**
- **Consumo Energético Contabilizado em 2015: 3878 ktep .**

Obrigado pela atenção!